

GAZIT MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

CNPJ nº 15.447.108/0001-02

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2022

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

No dia 18 de abril de 2022 às 10 horas, remotamente, tendo em vista: (i) os recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada, nos termos do Art. 19, parágrafo segundo, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), do Art. 67, parágrafo sexto, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presentes os titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas”), conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da administradora do Fundo, a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”).

4. MESA: Presidente: Reinaldo Garcia Adão; Secretário: Mauricio Magalhães.

5. ORDEM DO DIA:

(i) **Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.**

(ii) **Deliberar pela possibilidade de aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora, bem como por suas pessoas ligadas nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seu grupo econômico ou na condição de contraparte do Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.**

6. DELIBERAÇÕES:

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da ordem do dia. Os Cotistas deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou reservas, por aprovar

- (i) as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.
- (ii) a possibilidade de aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora, bem como por suas pessoas ligadas nos termos do Art. 34 §2º da Instrução CVM 472, e/ou por sociedades de seu grupo econômico ou na condição de contraparte do Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez

do Fundo, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

7. ENCERRAMENTO:

Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.

Reinaldo Garcia Adão

Presidente

Mauricio Magalhães

Secretário